

LEI MUNICIPAL N° 2137 DE 17/06/93
PROJETO DE LEI N° 2177
"MODIFICA DISPOSITIVO CONTIDO NA LEI MUNICIPAL
N° 1.139, DE 19 DE MAIO DE 1978".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Os lotes, de n°s. 01, 02, 32 e 33, da Quadra Q, e os lotes numerados de 01 a 14, da quadra R, do Loteamento "Jardim Coolapa, aprovado pela Lei Municipal n° 1.139, de 19 de Maio de 1.978, poderão ter utilização comercial ou residencial, segundo a covneniência de seus pro - prietários.

ART° 2° - Ficam mantidas as demais disposições da referida Lei n° 1.139/78.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 17 de Junho de 1993.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÂRCIO DA SILVEIRA / VER. SEC
RET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE